



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

LEI MUNICIPAL N.º 1005/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Amarante, para o quadriênio de 2018 a 2021.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo amarantino, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam incluídas no Plano Plurianual do município de Amarante, para o quadriênio 2018/2021, instituído pela Lei nº. 942, de 21 de dezembro de 2017 e alterado pela Lei nº. 996 de 07 de dezembro de 2020, as ações abaixo discriminadas:

PROGRAMA: 009 – Desenvolvimento Rural

TIPO: Finalístico

OBJETIVO: Implementar projetos de desenvolvimento rural priorizando a ampliação do atendimento a população.

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
1022	Construção do Mercado do Produtor	Secretaria de Agricultura	P	Equipamento Público Construído	Unidade	01	780.029,33

PROGRAMA: 013 – Cultura Viva

TIPO: Finalístico

OBJETIVO: Contemplar ações que visem o apoio e a instalação de espaços culturais e promoção de eventos de arte e cultura.

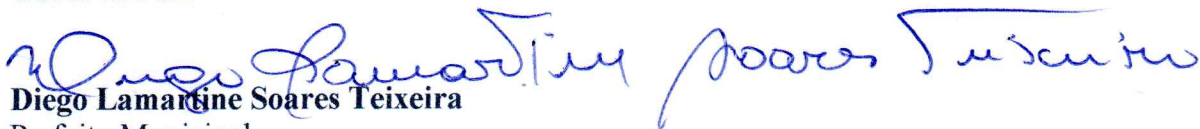
Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
1020	Construção de Espaço Multieventos	Secretaria de Cultura e Turismo	P	Equipamento Público Construído	Unidade	01	253.000,00

Art. 2º- Revogadas as Disposições em contraries, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

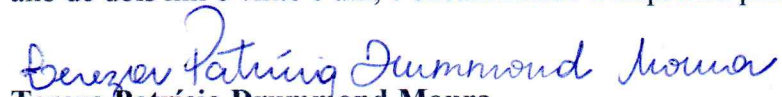
Gabinete do Prefeito de Amarante (PI) 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE


Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.


Tereza Patrícia Drummond Moura
Chefe de gabinete

ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Amarante

CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI

FOLHA DE VOTAÇÃO

DATA DA SESSÃO: 26 de fevereiro de 2021.

1- **MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 001/2021 PMA, que inclui ações no Plano Plurianual do Município de Amarante, para o quadriênio 2018/2021

2 AUTOR DA MATÉRIA: PODER EXECUTIVO

OBSERVAÇÕES:

PELA APROVAÇÃO	PELA REJEIÇÃO
<i>percebe</i> <i>Resistência</i> <i>F. de</i> <i>cinquenta</i> <i>Teresa</i> <i>queimado</i> <i>G. Soares</i> <i>Teresina</i> <i>fundado</i> <i>1</i> <i>Clara</i> <i>dos</i> <i>dores</i> <i>Brandão</i> <i>Silvia</i> <i>Reis</i> <i>Luiz</i> <i>Rodrigues</i> <i>de</i> <i>Alc.</i> <i>Neto</i> <i>Luiz</i> <i>Barbosa</i> <i>dos</i> <i>Santos</i> <i>Brandão</i> <i>Polícia</i> <i>fundado</i> <i>Milena</i> <i>Vitorino</i> <i>Mário</i> <i>Silva</i> <i>de</i> <i>Alc.</i> <i>Clara</i> <i>de</i> <i>Alc.</i>	

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante-PI, 26 de fevereiro de 2021.

Paulo Roberto Teixeira F. dos Reis
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Amarante

CNPJ: 35.145.697/0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI

FOLHA DE VOTAÇÃO

DATA DA SESSÃO: 26 de fevereiro de 2021.

1- **MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 001/2021 PMA, que inclui ações no Plano Plurianual do Município de Amarante, para o quadriênio 2018/2021

2 **AUTOR DA MATÉRIA:** PODER EXECUTIVO

OBSERVAÇÕES: _____

PELA APROVAÇÃO	PELA REJEIÇÃO
<i>João de A. Matos F. de Aguiar</i>	
<i>Cinara Tereza Queiroz G. Soares</i>	
<i>Teodoro Pinheiro de S.</i>	
<i>Clara dos Anjos Brandão Silva Neiva</i>	
<i>Luiz Rodrigues de Oliveira</i>	
<i>João Carlos dos Santos Brandão</i>	
<i>Roberto Pinheiro</i>	
<i>Mariana Vilanova</i>	
<i>Manoel Vilanova</i>	
<i>Edson</i>	

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante-PI, 26 de fevereiro de 2021.

João de A. Matos F. de Aguiar
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CEP 64.400-000 Amarante-PI
CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

Secretaria

PROJETO DE LEI Nº **01**, de **17** de fevereiro de 2021.

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Amarante, para o quadriênio de 2018 a 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Municipal nº. 342 de 16 de dezembro de 2016,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Plano Plurianual do município de Amarante, para o quadriênio 2018/2021, instituído pela Lei nº. 942, de 21 de dezembro de 2017 e alterado pela Lei nº. 996 de 07 de dezembro de 2020, as ações abaixo discriminadas:

PROGRAMA: 009 – Desenvolvimento Rural

TIPO: Finalístico

OBJETIVO: Implementar projetos de desenvolvimento rural priorizando a ampliação do atendimento a população.

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
1022	Construção do Mercado do Produtor	Secretaria de Agricultura	P	Equipamento Público Construído	Unidade	01	780.029,33

PROGRAMA: 013 – Cultura Viva

TIPO: Finalístico

OBJETIVO: Contemplar ações que visem o apoio e a instalação de espaços culturais e promoção de eventos de arte e cultura.

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
1020	Construção de Espaço Multieventos	Secretaria de Cultura e Turismo	P	Equipamento Público Construído	Unidade	01	253.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Amarante, Estado do Piauí, em de fevereiro de 2021.

Diego Lamartine Soares Teixeira
DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
Prefeito Municipal